



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 175/09

AUTORIA DO PROJETO – MAURO BERTOLI

ASSUNTO DO PROJETO – Declara de Utilidade Pública o GERBA – GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO BOMBEIROS DE APUCARANA, como específica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que declara de Utilidade Pública o **GERBA – GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO BOMBEIROS DE APUCARANA**, sediado à Rua Ponta Grossa, 1949, Centro, CNPJ – 80.922.537/0001 – 48, sendo que a entidade terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º. Da Lei Municipal nº. 11/75 de 18 de abril de 1975, sendo que será cassada a declaração caso a entidade deixe de apresentar o relatório durante três anos consecutivos, se negarem a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários ou retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

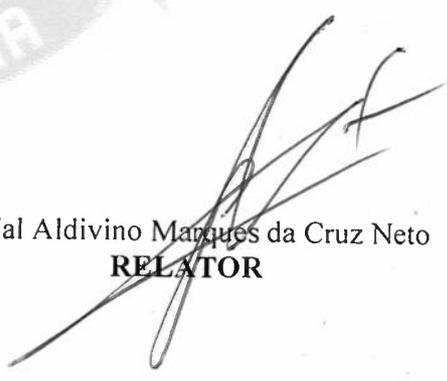
É o parecer.

Gabinete das Comissões em 21 de agosto de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE


José Airton de Araújo “Deco”
SECRETÁRIO


Val Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 175/09

AUTORIA DO PROJETO – MAURO BERTOLI

ASSUNTO DO PROJETO – Declara de Utilidade Pública o GERBA – **GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO BOMBEIROS DE APUCARANA**, como específica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que declara de Utilidade Pública o **GERBA – GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO BOMBEIROS DE APUCARANA**, sediado à Rua Ponta Grossa, 1949, Centro, CNPJ – 80.922.537/0001 – 48, sendo que a entidade terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º. Da Lei Municipal nº. 11/75 de 18 de abril de 1975, sendo que será cassada a declaração caso a entidade deixe de apresentar o relatório durante três anos consecutivos, se negarem a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários ou retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

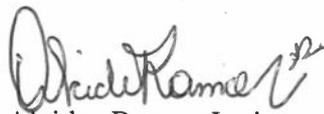
Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

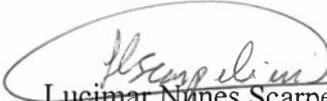
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de agosto de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA